



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE
REGISTRADO
Entregado em 05/12/79

PROJETO DE LEI n.º PM-21/79
LEI MUNICIPAL n.º 917

Dispõe sobre pagamento de débitos em atraso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA

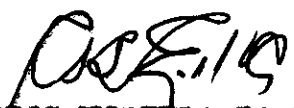
Artigo 1.º - Os contribuintes em débito com a Fazenda Municipal, com referência a tributos inscritos em Dívida Ativa, bem como do presente exercício, ficam autorizados a recolher, / desde que em um só pagamento, à partir da publicação desta Lei, até 28 de dezembro, as importâncias devidas, com dispensa de / multas, juros de mora e correção monetária.

Artigo 2.º - Vencido o prazo a que se refere o artigo primeiro, / a Fazenda Municipal procederá, na forma da legislação vigente, a cobrança judicial dos débitos não pagos.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete, / 04 de dezembro de 1979.


CARLOS MOREIRA DA SILVA
1.º Secretário


PEDRO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos cinco (05) dias do / mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (1979).


Prof. HERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria